

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO NOS AUTOS DO PROCESSO DE FALÊNCIA DE ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.850.393/0001-26 na pessoa da **Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.371/0001-75, representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP Nº 98.628. O **Dr. Gilson Miguel Gomes da Silva**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Monte Alto do Estado de São Paulo na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens móveis e imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS - Processo nº 0003054-15.2015.8.26.0368 - Controle nº 725/2015**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir, **dando-se a devida ciência através do presente edital à Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA, aos depositários e todos os credores habilitados.**

DOS IMÓVEIS – Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DOS BENS MÓVEIS** - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante ficará com o encargo de depositário dos bens.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apregoados. As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **O 1º Leilão** terá início no **dia 05/07/2019 às 16:00h** e se encerrará **dia 10/07/2019 às 16:00h**, onde não serão aceitos lances com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação para os Bens Imóveis Bens e Móveis; não havendo lance nesses termos, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/07/2019 às 16:01h** e se encerrará no **dia 31/07/2019 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação para os Bens Imóveis e Bens Móveis. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início dos leilões pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 15:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **Parágrafo Único:** Para ofertar lances o interessado deverá estar devidamente cadastrado e habilitado na Megaleilões, sendo que os documentos inerentes à arrematação serão emitidos em nome do participante cadastrado. **DOS DÉBITOS DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária). **Parágrafo Único:** O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência dos imóveis para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DOS DÉBITOS DOS BENS MÓVEIS** - Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos IPVA ou taxas (aquisição originária). **Parágrafo Único:** Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do

lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO À VISTA** - O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do preço dos bens arrematados, à vista, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance pelo Juízo responsável, através de guia de depósito judicial em conta vinculada ao processo de Recuperação Judicial nº 0003054-15.2015.8.26.0368 em trâmite perante a 01ª Vara Judicial da Comarca de Monte Alto do Estado de São Paulo. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - O pagamento poderá ser parcelado, sendo 25% (vinte e cinco por cento) à vista no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do despacho que deferiu/homologou o lance vencedor, descontada a caução paga anteriormente, e o restante do saldo da arrematação em até 6 (seis) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após o encerramento do leilão, garantido por hipoteca do próprio bem arrematado, nos termos da segunda parte do §1º, do art. 895, do Código de Processo Civil. O valor das parcelas será atualizado monetariamente conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, que incidirá sobre o saldo devedor, e a carta de arrematação, uma vez expedida, ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito ao e-mail proposta@megaleiloes.com.br. (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas na realização do leilão. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 1.156 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARCELÂNDIA/MT:** Rural, com 1.210,00 has (Hum mil duzentos e dez hectares), na localidade denominada “Fazenda Nossa Senhora de Nazaré”, situada neste Município e Comarca de Marcelândia/MT, destacada de área maior, dentro dos seguintes limites e confrontações: **Ao Norte:** divisando com a Estrada Cajabí, com distância de 4.000,00 metros, **Ao Sul:** divisando com terras de Sr. João Berchmarts e Silva, com distância de 4.000,00 metros; **À Leste:** divisando com terras do Sr. João Berchmans e Silva, com distância de 3.000,00 metros; **À Oeste:** divisando com a Fazenda Esperança, com distância de 3.000,00 metros. **Consta na Av.01 e Av. 03 desta matrícula** preservação florestal sobre alterada para a área de 987.1941 has não inferior a 81,58% da área total do presente imóvel, ficando gravada como de Utilização Limitada, não podendo nela, ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do órgão competente IBDF. **Consta na Av. 04 desta matrícula** que o imóvel recebeu denominação de Fazenda Nossa Senhora da Nazaré. **Consta na Av. 05 desta matrícula** que nos autos da ação de Falência da Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em trâmite pela 1ª Vara Cível da Comarca de Monte Alto/SP, Processo nº 0001182-96.2014.8.26.0368, Controle nº 546/2014, requerida pela INDÚSTRIA CARBONÍFERA RIO DESERTO LTDA em face de ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi determinada hipoteca judicial do imóvel objeto desta matrícula em virtude de acordo firmado entre as partes. **Consta na Av. 06 desta matrícula** arrolamento fiscal de bens requerido da Secretaria da Receita Federal da Fazenda - RFB -

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ribeirão Preto/SP e o proprietário não poderia alienar, transferir ou onerar qualquer dos bens sem comunicação do referido órgão. **Consta na R. 07 desta matrícula** que nos autos da ação de Falência da Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em trâmite pela 1ª Vara Cível da Comarca de Monte Alto/SP, Processo nº 0001324-66.2015.8.26.0368, Controle nº 304/2015, foi decretada a hipoteca judicial do imóvel objeto desta matrícula em virtude de acordo firmado entre as partes. **Consta na R. 08 desta matrícula** que nos autos da ação de Homologação de Transação Extrajudicial, ajuizado por CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S.A em face de ITALO LANFREDI S/A - INDÚSTRIAS MECÂNICAS e outro, em trâmite pela Vara Única da Comarca de Marcelândia/MT, Processo nº 952-38.2015.811.0109, Controle nº 963/2015, foi decretada a hipoteca judicial do imóvel objeto desta matrícula em virtude de acordo firmado entre as partes. **Consta na R. 09 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista, em trâmite pela Vara do Trabalho de Colider/MT- TRT da 23ª Região, 2ª Vara do Trabalho de Jaboicabal/SP, Processo nº 001155-78.2010.5.15.0120, requerida por CARLOS ALBERTO CARVALHO em face de ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av. 10 desta matrícula** que por determinação emanada na presente demanda Bloqueio do imóvel objeto desta Matrícula. **Contribuinte NIRF nº 0.781.553-0. Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para junho de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 2.703 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE ALTO/SP:** Um lote de terreno situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Monte Alto, com frente para a Avenida 15 de Maio, medindo 424,60 m2, ou sejam 10,00 (dez) metros de frente na confrontação com a referida Avenida, pelo lado direito medindo 42,20 (quarenta e dois metros e vinte centímetros) na confrontação com terreno vago de Pedro Fernandes, do lado esquerdo medindo 42,70 (quarenta e dois metros e setenta centímetros) na confrontação com terreno vago de Pedro Fernandes e nos fundos 10,00 (dez) metros na confrontação com a firma Italo Lanfredi S/A, distando da esquina mais próxima pela Rua Sabino de Camargo 20,00 metros, lado par. **Consta no R-3 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 1572/99, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na AV-4 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 494/2005, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na AV-5 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 132/1997, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela FAZENDA NACIONAL contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na AV-6 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 86/2002, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na AV-7 desta matrícula** que em cumprimento ao Ofício nº 125/2010/DRF/POR/GAB/Assistência, expedido pela Delegacia da Receita Federal de Ribeirão Preto, foi determinado o ARROLAMENTO dos bens das proprietárias, nos termos do Artigo 64, § 5º da Lei Federal n 9.532/97. **Consta na AV-8 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 74/00, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na AV-9 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 78/2009, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula,

sendo nomeada depositária ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS. **Consta na AV-10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 1126/1999, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS. **Consta na AV-11 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 90/02, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida por UNIÃO contra ÍTALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na AV-12 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 000115578201050120, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Jaboicabal-TRT 15ª Região/SP, requerida por CARLOS ALBERTO CARVALHO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na Av-13 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 58/12, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ÍTALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI; **MATRÍCULA Nº 3.110 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE ALTO/SP:** Um Lote de Terreno situado nesta cidade, distrito, município e comarca da Monte Alto, com frente para à Avenida 15 de Maio, medindo 943,22 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações- “começam na Avenida 15 de Maio na confrontação com o prédio 106 da mesma Avenida, numa extensão de 21,80 metros, daí defletindo a esquerda numa extensão de 42,70 metros na confrontação com Ítalo Lanfredi S/A-Indústrias Mecânicas, daí defletindo a esquerda numa extensão de 24,10 metros na confrontação com Ítalo Lanfredi S/A-Indústrias Mecânicas, daí defletindo a esquerda numa extensão de 19,20 metros na confrontação com Pedro Fernandes daí defletindo a esquerda numa extensão de 11,00 metros, daí defletindo a direita numa extensão de 22,00 metros, sempre na confrontação com o prédio 106 da Avenida 15 de Maio até o ponto de partida. **Consta no R-2 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 1572/99, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na AV-3 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 494/2005, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na AV-4 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 132/1997, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela FAZENDA NACIONAL contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na AV-5 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 0304/1997, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela FAZENDA NACIONAL contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na AV-6 desta matrícula** que em cumprimento ao Ofício nº 125/2010/DRF/POR/GAB/Assistência, expedido pela Delegacia da Receita Federal de Ribeirão Preto, foi determinado o ARROLAMENTO dos bens das proprietárias, nos termos do Artigo 64, § 5º da Lei Federal n 9.532/97. **Consta na AV-7 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 113200-06-2002-120, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Jaboicabal/SP, requerida por PAULO SÉRGIO MOMENTE contra TEC MOLDFER – TECNOLOGIA MODELOS E FERRAMENTARIA LTDA e outras, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na AV-8 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 74/00, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto

desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na AV-9 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 78/2009, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS. **Consta na AV-10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 1126/1999, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS. **Consta na AV-11 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 90/02, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida por UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na AV-12 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 000115578201050120, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Jaboicabal-TRT 15ª Região/SP, requerida por CARLOS ALBERTO CARVALHO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na AV-13 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 58/12, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI; **MATRÍCULA Nº 3.575 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE ALTO/SP:** Uma casa construída se taboas, coberta de telhas, com diversos cômodos, situada nesta cidade, distrito, município e comarca de Monte Alto, a Rua 15 de Maio número 106, antiga estrada de ferro 111 e seu respectivo terreno que mede 242,00 metros quadrados, ou sejam 11,00 (onze) metros de frente por 22,00 (vinte e dois) metros da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a referida rua, pelo lado direito com terreno vago pela Rua 15 de Maio de propriedade de Ítalo Lanfredi S/A, pelo lado esquerdo com o prédio número 118 pela Rua 15 de Maio e nos fundos com terreno da firma Italo Lanfredi S.A. **Consta na AV-2 desta matrícula** que o prédio objeto desta matrícula foi demolido. **Consta no R-3 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 1572/99, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na AV-4 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 494/2005, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na AV-5 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 132/1997, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela FAZENDA NACIONAL contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na AV-6 desta matrícula** que em cumprimento ao Ofício nº 125/2010/DRF/POR/GAB/Assistência, expedido pela Delegacia da Receita Federal de Ribeirão Preto, foi determinado o ARROLAMENTO dos bens das proprietárias, nos termos do Artigo 64, § 5º da Lei Federal n 9.532/97. **Consta na AV-7 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 74/00, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na AV-8 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 78/2009, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS. **Consta na AV-09 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 1126/1999, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela

UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS. **Consta na AV-10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 90/02, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida por UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na Av-11 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 000115578201050120, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Jaboticabal-TRT 15ª Região/SP, requerida por CARLOS ALBERTO CARVALHO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na Av-12 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 58/12, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI; e **MATRÍCULA Nº 5.051 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE ALTO/SP**: Uma casa construída de tijolos, coberta de telhas, situada nesta cidade, distrito, município e comarca de Monte Alto, na atual Rua 15 de Maio número 118, antigo leito da Estrada de Ferro Monte Alto nº 011, contende diversos cômodos, e seu respectivo terreno que mede 242,00 metros quadrados ou sejam 11,00 (onze) metros de frente por 22,00 (vinte e dois) metros da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a referida rua, pelo lado direito com Ítalo Lanfredi S/A Indústrias Mecânicas, pelo lado esquerdo com terreno de Pedro Fernandes, pela Rua 15 de Maio, fundos com Ítalo Lanfredi S/A Indústrias Mecânicas, distando da esquina mais próxima pela Rua Perfirio Pimentel 102,00 metros, lado par. **Consta no R-2 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 1572/99, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na AV-3 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 494/2005, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na AV-4 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 132/1997, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela FAZENDA NACIONAL contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na AV-5 desta matrícula** que em cumprimento ao Ofício nº 125/2010/DRF/POR/GAB/Assistência, expedido pela Delegacia da Receita Federal de Ribeirão Preto, foi determinado o ARROLAMENTO dos bens das proprietárias, nos termos do Artigo 64, § 5º da Lei Federal n 9.532/97. **Consta na AV-6 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 78/2009, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS. **Consta na AV-7 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 1126/1999, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS. **Consta na AV-8 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 90/02, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida por UNIÃO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Consta na AV-9 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 000115578201050120, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Jaboticabal-TRT 15ª Região/SP, requerida por CARLOS ALBERTO CARVALHO contra ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário

JOSÉ CROTI. **Consta na AV-10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 58/12, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP, requerida pela UNIÃO contra ÍTALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CROTI. **Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 5.825.000,00 (cinco milhões oitocentos e vinte e cinco reais) para agosto de 2.016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 03: IMÓVEL MATRÍCULA Nº 10.991 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE ALTO/SP (Conforme Av. 03): fração ideal (65%) do** Imóvel com a área de 7,2374 has. Ou 2,9907 alqueires de terras, compreendida dentro do seguinte roteiro perimétrico: “Tem início em um ponto comum de divisas, denominado de vértice (01), situado entre a Fazenda São Luiz (Gleba B), propriedade de José Carlos de Souza Lima (Matr. nº 8.599), o Sítio São Luiz, propriedade de Isabel Cristina D’Amico (Matr. nº 11.691) e a área em descrição: daí, segue com azimute de 78º22’49” e distância de 180,11 metros, até o vértice (02), confrontando pela esquerda do vértice (01) ao (02) com o Sítio São Luiz, propriedade de Isabel Cristina D’Amico (Matr. nº 11.691); daí, segue com azimute de 141º17’22” e distância de 279,65 metros, até o vértice (03); daí, segue com azimute de 229º08’28” e distância de 160,93 metros, até o vértice (04), confrontando pela esquerda do vértice (02) ao (04) com o Sítio São Luiz, propriedade de Maria Inforçatti Matioli e outros, sucessor José Flávio Gonçalves (Matr. nº 11.692); daí, segue com o azimute de 229º08’28” e distância de 20,60 metros, até o vértice (05); daí, segue com o azimute de 303º11’30” e distância de 153,69 metros, até o vértice (06); daí, segue com o azimute de 301º59’15” e distância de 53,66 metros, até o vértice (07); daí, segue com o azimute de 304º05’33” e distância de 6,83 metros, até o vértice (08); daí, segue com o azimute de 306º45’38” e distância de 3,87 metros, até o vértice (09); daí, segue com o azimute de 306º33’27” e distância de 3,63 metros, até o vértice (10); daí, segue com o azimute de 308º41’05” e distância de 3,29 metros, até o vértice (11); daí, segue com o azimute de 308º34’25” e distância de 8,38 metros, até o vértice (12); daí, segue com o azimute de 313º 43’03” e distância de 6,55 metros, até o vértice (13); daí, segue com o azimute de 326º29’23” e distância de 6,62 metros, até o vértice (14); daí, segue com o azimute de 328º04’36” e distância de 6,81 metros, até o vértice (15), confrontando pela esquerda do vértice (04) ao (15) com a Chácara Santa Rosa (Gleba 1), propriedade da Companhia de Melhoramentos Villa Real S/C Ltda (Matr. nº 17.296); daí, segue com o azimute de 357º16’58” e distância de 89,89 metros, até o vértice (16), confrontando pela esquerda do vértice (15) ao (16) com a Fazenda São Luiz (Gleba A) propriedade do Veteranos Esporte Clube Monte Alto (VECMA - Matr. nº 11.277); daí, segue com o azimute de 358º38’55” e distância de 10,00 metros, até o vértice (17), confrontando pela esquerda do vértice (16) ao (17) com a Estrada secundária que interliga à Rua Paraíba do Jardim Paulista, propriedade da Prefeitura Municipal de Monte Alto; daí, segue com o azimute de 357º23’26” e distância de 56,97 metros, até o vértice (01), confrontando pela esquerda do vértice (17) ao (01) com a Fazenda São Luiz (Gleba B), propriedade de José Carlos de Souza Lima (Matr. nº 8.599), chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. **Consta na Av. 5 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Monte Alto/SP, Processo nº 21/2011, ajuizado pela UNIÃO em face de FUNDIÇÃO ZUBELA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula e a executada recebeu o encargo de depositário. **Consta na Av. 6 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Monte Alto/SP, Processo nº 57/2009, ajuizado pela UNIÃO-FAZENDA NACIONAL em face de FUNDIÇÃO ZUBELA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula e a executada recebeu o encargo de depositário. **Consta na Av. 7 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista, em trâmite pela Vara do Trabalho de Colider/MT- TRT da 23ª Região, 2ª Vara do Trabalho de Jaboticabal/SP, Processo nº 001155-78.2010.5.15.0120, requerida por CARLOS ALBERTO CARVALHO em face de ÍTALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula e José Croti recebeu o encargo de depositário. **Consta na Av. 8 desta matrícula** que nos autos da ação de

Execução Fiscal, em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Monte Alto/SP, Processo nº 0003719-42.2009.8.26.0368, ajuizado pela UNIÃO-FAZENDA NACIONAL em face de FUNDIÇÃO ZUBELA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula e a executada recebeu o encargo de depositário. **Consta na R. 9 desta matrícula** que nos autos da ação de Procedimento Ordinário, em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Monte Alto/SP, Processo nº 0005230-21.2002.8.26.0368, ajuizado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MONTE ALTO em face de ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIA MECÂNICAS e outros, foi adjudicado uma parte ideal correspondente a 35% do imóvel objeto desta matrícula em favor do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MONTE ALTO em face de ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIA MECÂNICAS. **Conforme informação constante nos autos (fls. 6.621/6.622)** há existência de passivo ambiental, com o acréscimo de que o eventual interessado/comprador do imóvel deverá tomar as providências indicadas pela CETESB, no ofício de fls. 6057/6059, e que o valor do dano ambiental foi estimado pelo perito judicial em R\$ 2.237.515,56, podendo, no entanto, alcançar patamar inferior ou superior àquele mencionado, de acordo com a situação em que se encontrar o passivo ambiental à época em que eventualmente ocorrer a arrematação do bem. Desta forma, como a responsabilidade pelo dano ambiental é de natureza "*propter rem*", o arrematante tem ciência de que ficará obrigado a restituir as condições ambientais anteriores ao dano. **Contribuinte Incra nº 612065.009229-2. Valor da Avaliação do Lote nº 03 (65% do Imóvel): R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais) para agosto de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. BENS MÓVEIS: LOTE Nº 04: 01 Ford Fiesta Prata GL 1999/2000 4 Portas. Valor da Avaliação do Lote nº 04: R\$ 2.543,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais) para agosto de 2.016; LOTE Nº 05: 01 Fiat Strada Branca 1999/1999. Valor da Avaliação do Lote nº 05: R\$ 3.983,00 (três mil, novecentos e oitenta e três reais) para agosto de 2.016** Os bens encontram-se na Rua Oswaldo Cruz, nº 193, Centro, Monte Alto/SP.

Monte Alto, 21 de Maio de 2019.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Gilson Miguel Gomes da Silva
Juiz de Direito